



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2021
PROTOCOLO 41221/2021
Processo Administrativo nº. 166/2021**

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento e preparo de alimentação escolar.”

Interessado: Grupo Risotolândia

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 73/2021, realizada por Grupo Risotolândia, via e-mail, em 01 de Outubro de 2021.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

Do pedido

A licitante solicita esclarecimento:

“1) O Edital do PE 73/2021, prevê em seu item 7.6 que o pregão terá a disputa conforme o Decreto Federal nº 10.024/2019 na modalidade ABERTA, conforme disposto no Art. 31, inciso I, ainda, o mesmo inciso do Decreto estipula que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Não encontramos no edital publicado o tempo de duração da disputa, e não é citado a forma como será feita as prorrogações (início, minutos, etc). Poderiam, por favor, esclarecer?”

Da análise

1 – Ao abrir o item haverá 10 minutos para lance após será dado, automaticamente pelo sistema, uma acréscimo de 2 minutos que será reiniciado sempre que uma Empresa oferecer lance, não havendo limite de lance.

Do pedido

“2) O edital e o Termo de Referência Complementar ao Anexo I, trazem à previsão de Visita Técnica. Pergunto, a Visita/Vistoria Técnica será considerada obrigatória?”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Da análise

2 - Deverá ocorrer de acordo com o solicitado no Item 9 do Termo de Referência. A visita não será obrigatória, contudo a Empresa que optar por não fazê-la deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento conforme Anexo III do Edital.

Do pedido

“3) O edital traz modelo de Planilha de Composição de Custo (pág. 343), notamos que a planilha trouxe só composição de Mão de Obra, tendo em vista que o objeto do Edital abrange outras composições, como gêneros, etc, solicitamos disponibilização de planilha correta para preenchimento ou indicação se a licitante poderá apresentar modelo de planilha própria”

Da análise

3- A SME informa que as proponentes poderão apresentar planilha de composição de custos própria, tendo em vista que cada empresa possui uma metodologia própria de cálculo de custos. Salientamos que o anexo de ve servir apenas como base para a composição solicitada.

Do pedido

“4) Nos documentos referentes a Qualificação Econômica – Financeira (Item 14.1.3) Qual certidão e prazo devemos considerar?”

Da análise

4 – Apresentar Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata com emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

Do pedido

“5) Pergunto, qual índice será considerado para reajuste anual dos preços propostos, IGPM/FGV ou o INPC?”

Da análise

5 – Deverá ser considerado o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

“6) Solicitamos disponibilização dos preços pagos na listagem dos gêneros, previstos no Item 24.3 do Termo de Referência Complementar.”

Da análise

6 – Cópia dos contratos firmados no anexo do e-mail.

Do pedido

“7) A descrição dos Itens para disputa no Comprasnet, não correspondem aos Itens do Edital, lá estão como “Cortador Elétrico de Frios”.”

Da análise

7- Considerar descritivo no Anexo I.

Considerando que não foram realizadas modificações no edital que afetem a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira

